



DECRETO Nº. 1559/17 DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Anulação de Dotação e Superávit Financeiro”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1156/2016 de 10/11/2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Manutenção da Administração	Serviços de Consultoria	3390.35	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da Atenção Básica	Material de Consumo	3390.30	44.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da Atenção Básica	Material de Consumo	3390.30	9.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Basica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Fundamental Outras-40%	Material de Consumo	3390.30	8.000,00
Departamento da Agricult. e Meio Ambiente	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	Outros Serviços de Terceiros - Pesso	3390.39	64.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Material de Consumo	3390.30	27.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Outros Serviços de Terceiros - Pesso	3390.39	10.100,00
Departamento Administrativo Financeiro	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	3390.30	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Diárias - Pessoal Civil	3390.14	100,00
Fundo Social de Solidariedade	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Material, Bem ou Serviço para Distri	3390.32	600,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da Atenção Básica	Material de Consumo	3390.30	1.800,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção da Atenção Básica	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	800,00
Total				R\$ 174.400,00

Art. 2º- Serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação no valor de **R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais)**, que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, também serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



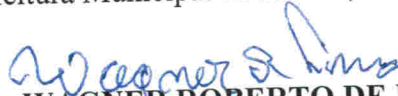
site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de maio de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria